



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

0033

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 2.657 =

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

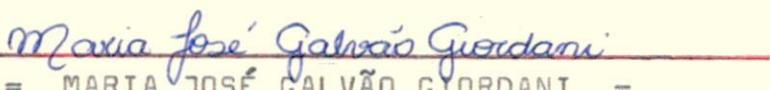
Suspender o servidor LUIZ LOURENÇO, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 13 de fevereiro de 1976, na forma da letra "f", do art. 482 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), por ter se dirigido ao Sr. Prefeito em estado de embriaguês, estando uniformizado e distante do local de seu serviço.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 12 de fevereiro de 1976.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 12 de fevereiro de 1976.


= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =